



Número: **0028249-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSEANE HELENA DA SILVA (AUTOR)	IGOR CALIXTO AMORIM (ADVOGADO) IVANILDO ALVES AROXA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60874 353	20/04/2020 16:37	<u>2607021_RECURSO_DE_APELACAO_01</u>	Petição em PDF



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO AB

Processo n. 00282496020198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEANE HELENA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 9 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372441200000059816070>
Número do documento: 20042016372441200000059816070

Num. 60874353 - Pág. 1

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE

Processo n.º 00282496020198172001

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

APELADA: JOSEANE HELENA DA SILVA

RAZÕES DO RECURSO

COLENDÁ CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Pertinente destacar, com base em toda documentação constante dos presentes autos, que o sinistro noticiado pela parte apelada não se trata de acidente de trânsito, portanto, sem cobertura pelo Seguro DPVAT e consequentemente incabível a presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de R\$ 13.500,00, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que *“Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”*.

“Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a 25% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que não foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Soma-se a isso, que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, bem como houve uma razoável duração do processo, não havendo em que se falar **em condenação sob o valor da causa**, de maneira que a sentença está em total dissonância com o que estabelece o CPC sobre o tema.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372441200000059816070>
Número do documento: 20042016372441200000059816070

Num. 60874353 - Pág. 2

Ressalta-se que a condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais de 15% (quinze por cento) do valor da causa equivale à mais de 60% (sessenta por cento) do valor da condenação, **LOGO, Torna-se Injustificável o Patamar Estipulado na R. Sentença**

Portanto, tratando de sucumbência recíproca das partes, requer que os honorários advocatícios sejam compensados. Sendo mantida a condenação em discussão, que seja reduzida para o patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “*a quo*”, dando provimento ao presente recurso.

Assim, restando inconteste a ausência de cobertura para o sinistro noticiado, uma vez que não se trata de acidente de trânsito, se impõe o provimento deste recurso, com a consequente improcedência da presente ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 9 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372441200000059816070>
Número do documento: 20042016372441200000059816070

Num. 60874353 - Pág. 3

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na **30225 - OAB/PE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOSEANE HELENA DA SILVA**, em curso perante a **4ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 00282496020198172001.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372441200000059816070>
Número do documento: 20042016372441200000059816070

Num. 60874353 - Pág. 4



Número: **0028249-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSEANE HELENA DA SILVA (AUTOR)	IGOR CALIXTO AMORIM (ADVOGADO) IVANILDO ALVES AROXA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60874 352	20/04/2020 16:37	<u>ANEXO 1</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

 <p> PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ </p>		<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL</p> <p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127</p> <p>05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:35:18</p>	
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708065			04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09248608000104
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 28249-60.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.839,07
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Julg. cível em grau de recurso	12 - VALOR COBRADO 269,89
	101		Taxa Judiciária 138,39
	201		
Este tipo de DARJ (CUSTAS DIVERSAS) NÃO poderá ser utilizado para custas iniciais do 1º grau.			14 - VALOR TOTAL: 408,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85840000004 3 08280073202 7 00409012701 6 20207080650 0

 <p> PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ </p>		<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL</p> <p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127</p> <p>05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:35:18</p>	
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708065			04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09248608000104
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 28249-60.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.839,07
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Julg. cível em grau de recurso	12 - VALOR COBRADO 269,89
	101		Taxa Judiciária 138,39
	201		
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 408,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85840000004 3 08280073202 7 00409012701 6 20207080650 0

 <p> PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ </p>		<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL</p> <p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127</p> <p>05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:35:18</p>	
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708065			04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09248608000104
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 28249-60.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.839,07
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO Julg. cível em grau de recurso	12 - VALOR COBRADO 269,89
	101		Taxa Judiciária 138,39
	201		
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 408,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85840000004 3 08280073202 7 00409012701 6 20207080650 0



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372450300000059816069>
 Número do documento: 20042016372450300000059816069

Num. 60874352 - Pág. 1



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	14/04/2020	2607021	14/04/2020	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	PE		Nº DO PROCESSO	00282496020198172001	
NOME DO RÉU/IMPETRANTE	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Orgão/Vara	Órgão/Vara	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	JOSEANE HELENA DA SILVA	Vara Cível	Vara Cível	RÉU	408,28
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	726AA8BBF19FE0C2	NOME DO RÉU/IMPETRANTE	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CÓDIGO DE BARRAS	85840000004 3 08280073202 7 00409012701 6 20207030650 0	JOSEANE HELENA DA SILVA	JOSEANE HELENA DA SILVA	FÍSICA	09248608000104
					03504971410



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2020 16:37:24
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042016372450300000059816069>
Número do documento: 20042016372450300000059816069

Num. 60874352 - Pág. 2



Número: **0028249-60.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSEANE HELENA DA SILVA (AUTOR)	IGOR CALIXTO AMORIM (ADVOGADO) IVANILDO ALVES AROXA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60874 354	20/04/2020 16:37	<u>2º DISTRIBUIDOR PG</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome JOAO BARBOSA ASS JURIDICA
Agência 1850-3
Conta corrente 54015-3

Creditado

Nome CASSIANO RICARDO U MAIA
Agência 5755-X
Conta corrente 105387-6
Valor 40,49
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0358068 JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

